



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210 / Fax (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000 – Morro Redondo – RS

CNPJ 91.558.650/0001-02

PROJETO DE LEI nº 06 /2020

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PROFESSORES PARA O ANO LETIVO DE 2020.”

Diocélio Jaeckel, Prefeito Municipal de Morro Redondo – RS, no uso de suas atribuições legais, vem requerer à Câmara Municipal a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Art.1º Fica o poder Executivo autorizado a contratar em caráter emergencial, professores graduados e habilitados, sendo:

I - 02 (dois) professores com carga horária de 20h (vinte horas) semanais, para atuarem na Educação Infantil – Pré-Escola junto à E.M.E.F. Alberto Cunha, durante o ano letivo de 2020;

II - 02 (dois) professores com carga horária de 20h (vinte horas) semanais, para atuarem na Educação Infantil – Pré-Escola junto à E.M.E.F. José Pinto Martins, durante o ano letivo de 2020;

III - 01 (um) professor com carga horária de 20h (vinte horas) semanais, para atuar na Educação Infantil – Pré-Escola junto a E.M.E.F. Barão do Rio Branco, durante o Ano Letivo de 2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210 / Fax (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000 – Morro Redondo – RS

CNPJ 91.558.650/0001-02

IV - 02 (dois) professores com carga horária de 20h (vinte horas) semanais, para atuarem na Educação Infantil – Etapa Creche, na E.M.E.I. Darci Adam, durante o ano letivo de 2020;

V – 01 (um) professor carga horária de 20h (vinte horas) semanais, para atuar nos Anos Iniciais junto a E.M.E.F. Alberto Cunha, durante o Ano Letivo 2020;

VI - 02 (dois) professores com carga horária de 20h (vinte horas) semanais, para atuarem nos Anos Iniciais, junto a E.M.E.F. José Pinto Martins, durante o Ano Letivo 2020;

VII – 01 (um) professor com carga horária de 20h (vinte horas) semanais, para atuar nos Anos Finais – disciplina de Inglês junto a E.M.E.F. Alberto Cunha, durante o Ano Letivo de 2020;

VIII – 01 (um) professor com carga horária de 20h (vinte horas) semanais, para atuar nos Anos Finais – disciplina de Educação Especial junto a Sala de Recursos Multifuncionais na E.M.E.F. Alberto Cunha, durante o Ano Letivo de 2020;

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o exercício de 2020.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210 / Fax (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000 – Morro Redondo – RS

CNPJ 91.558.650/0001-02

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2020.

31º Ano da Emancipação Política do Município

Diocélio Jaeckel

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210 / Fax (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000 – Morro Redondo – RS

CNPJ 91.558.650/0001-02

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI n° 06/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Demais Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dos nobres vereadores do Município de Morro Redondo o presente projeto de Lei, que Autoriza o Poder Executivo a Contratar Professores para o Ano Letivo de 2020.

I – Considerando que 01 (um) será para substituir a Professora Andriele Shug Soares matrícula 1977, que irá atuar como substituto a professores em hora atividade e 01 (um) em razão da necessidade transitória devido ao acréscimo de alunos matriculados, sendo 62 alunos etapa creche (turno parcial), 141 alunos etapa pré-escola, 267 alunos Anos Iniciais, 141 alunos anos finais, 84 alunos EJA, 33 alunos AEE e 86 alunos em atividades complementares;

II - Considerando que 01 (um) será para substituir a Professora Ana Maria Vargas Marques, matrícula 976, que atua na função de Diretor de Ensino junto a SMECD e 01 (um) em razão da necessidade transitória devido ao acréscimo de alunos matriculados, supracitado;

III – Considerando a cedência para o Município de Capão do Leão, da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210 / Fax (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000 – Morro Redondo – RS

CNPJ 91.558.650/0001-02

professora Angela Maria da Silva Domingues, matrícula 960, sem ônus para o Município de Morro Redondo;

IV - Considerando que 01 (um) professor será para substituir a Professora Josiane Aparecida Costa de Almeida, matrícula 84, que estará em gozo de Licença Prêmio no período de março a agosto de 2020 e Daniela Adamoli Fiss, matrícula 1.446 em gozo de Licença Prêmio de setembro a novembro de 2020; e 01 (um) professor em razão da necessidade transitória para atender a coordenação junto a E.M.E.I. Darci Adam, pela professora titular Maria Lorena Ebeling, matrícula 1037;

V – Considerando o desempenho da professora Valéria Kruger Feldens, matrícula 691, na função de Vice-Diretor (20 horas semanais) na E.M.E.F. Alberto Cunha;

VI - Considerando o desempenho da professora Nara Regina Ataíde dos Reis matrículas 267 e 693, na função de Diretor (40 horas semanais) na E.M.E.F. José Pinto Martins;

VII – Considerando o desempenho da professora Enilda Fick Kohls matrícula 710, na função de Vice-Diretor (20 horas semanais) na E.M.E.F. Alberto Cunha;

VIII – Considerando a demanda de alunos (AEE) matriculados para serem atendidos na Sala de Recursos Multifuncionais na E.M.E.F. Alberto Cunha, durante o Ano Letivo de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210 / Fax (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000 – Morro Redondo – RS

CNPJ 91.558.650/0001-02

A urgência urgentíssima se justifica em face do iminente início do ano letivo escolar.

Nessas condições, evidenciadas as razões que embasam a iniciativa e demonstrado o seu relevante interesse, encaminhamos o presente Projeto de Lei que segue, solicitando que seja o mesmo apreciado e se entenderem justo, aprovado pelos nobres legisladores municipais.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2020.

31º Ano da Emancipação Política do Município

Diocélio Jaeckel

Prefeito Municipal